

REQUERIMENTO nº de 2026.

(Do Senador Beto Faro – PT/PA)

Solicita a realização de Audiência Pública no Estado do Pará para debater a Medida Provisória nº 1323/2025 que estabelece novas regras para concessão do Seguro Defeso do Pescador Artesanal.

Senhor Presidente, Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública No Estado do Pará para debater a Medida Provisória nº 1323 que estabelece novas regras para concessão do Seguro-Defeso do Pescador Artesanal com a presença de membros desta Comissão, 03 Representantes dos Pescadores Artesanais, 03 Representantes de Governos Municipais, um representante do Governo do Estado do Pará e Representantes do Ministério do Trabalho e do Ministério da Pesca e Aquicultura.

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória em epígrafe, promove alterações na Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que instituiu o benefício do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal.

Também conhecido como Seguro-Defeso, o instrumento constitui ação estratégica por conciliar uma ação relevante de proteção social aos pescadores artesanais com a proteção dos estoques pesqueiros do país mediante a garantia da reprodução das espécies.

Conforme menciona a Exposição de Motivos correspondente, a MPV pretende “...ampliar o acesso ao benefício, simplificar os procedimentos para o pescador e, crucialmente, fortalecer os mecanismos de controle e combate a fraudes, assegurando que os recursos públicos sejam destinados aos verdadeiros beneficiários”.

Entre os principais dispositivos da MPV, destacam-se: a transferência da gestão do benefício do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); a exigência de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e registro biométrico para concessão; a obrigatoriedade de residência em município abrangido ou limítrofe à área de defeso; a redução do prazo de comprovação de venda de pescado, para o mínimo de 6 meses nos últimos 12; e o estabelecimento de comprovação periódica do exercício da pesca entre defesos por meio de relatório ao MTE.

Esta matéria impacta diretamente a subsistência de milhares de famílias no Estado do Pará, que tem o segundo maior número de pescadores artesanais do



País, é uma das atividades econômicas mais importantes do Estado, tendo importância econômica, Social e Cultural.

A proposta desta audiência no Estado do Pará justifica-se pela necessidade de garantir a participação ampla do setor, acolher as demandas dos agentes públicos locais, dos pescadores e suas lideranças bem como proporcionar maior interlocução entre o Estado Brasileiro e a População.

Dado as limitações geográficas locais, muitas vezes o público alvo das políticas fica apartado do debate e das formulações legislativas que impactam fortemente suas vidas, assim, queremos estabelecer um espaço construtivo de diálogo e construção democrática.

Pela relevância social e econômica da matéria para o Estado do Pará para a Região Amazônica, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, de de 2026.

